



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 076 /2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para suprir a dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 09

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Projeto/Atividade – Fundo Municipal do Meio Ambiente – 2.166

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.622,96

Recurso Vinculado – 753 – R\$ 1.622,96

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>26/06/23</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial visando abrir dotação para utilização de recursos arrecadados das taxas ambientais.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal